CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º CNO-06/2011 PROCESSO N.º CNO

1- PREÂMBULO

- 1.1 O SERVIÇO AUTÕNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos SC, torna público, que se encontra aberta a licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS" Nº 06/2011, tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.
- 1.2- Os envelopes n.º 1 "Documentação" (contendo a documentação citada na seção 3) e n.º 2 "Proposta Comercial" deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, no Setor de Material e Transporte do SAMAE, em Campos Novos SC até as 14:00 horas do dia 27 de Julho de 2011.
- 1.3- O início de abertura do envelope n.º 1 "Documentação", ocorrerá as 14:00 horas do dia 27 de Julho de 2011, na sede administrativa do SAMAE, localizada à Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos SC. A abertura do envelope n.º 2 "Proposta Comercial" será no mesmo dia, mediante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, por parte dos participantes.

2-OBJETO

O Objeto deste edital de tomada de preços é a contratação de prestação de serviços com o fornecimento de materiais, para a reforma das casas de química, reservatórios e captação, dos distritos de Encruzilhada, Bela Vista, Ibicuí, Boa Esperança e Dal Pai, reforma da sala de cloração da ETA, construção de muro de arrimo na ETA e abrigo para equipamentos elétricos na elevatória de esgoto bacia A.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1.1 Será vedada a participação da empresa:
- 3.1.1.1 Com falência ou concordata decretada;
- 3.1.1.2 Declarada inidônea por ato do poder público;

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- 3.1.1.3 Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.
- 3.1.1.4 Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.2.1 Esta licitação, está aberta a todos concorrentes, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atendam aos requisitos do presente edital e comprovem as seguintes condições através de documentação válida na data da abertura dos envelopes do edital de tomada de preços.

3.2.1.1 Da Habilitação Jurídica:

3.2.1.1.1 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

a.1) Registro Comercial, no caso de firma individual;

- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria.
- a3) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente.
- 3.2.1.2 Certificado de Registro Cadastral expedido por qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade conforme art. 22 § 2º da Lei 8.666 de 21.06.93.

3.2.1.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 3.2.1.3.1 Certidão negativa de Débito(CND) do Instituto Nacional do Seguro social (**INSS**), com validade na data da apresentação. Será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da INTERNET, válida na data da apresentação. Neste caso, não será necessária autenticação da cópia apresentada.
- 3.2.1.3.2 Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da apresentação. Será aceita cópia sem autenticação do CRF obtida através da INTERNET, válida na data da apresentação cuja autenticidade será verificada através do site: www.caixa.gov.br.

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- 3.2.1.3.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 3.2.1.3.4 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal (da Secretaria da Fazenda)
- 3.2.1.3.5 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União)
- 3.2.1.3.6 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual da sede da Licitante.
- 3.2.1.3.7 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede da Licitante.
- 3.2.1.3.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica e dentro do prazo de validade.

3.2.1.4 – Quanto à Qualificação Técnica

- 3.2.1.4.1 As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para comprovar a sua qualificação técnica, juntamente com o envelope da documentação de habilitação, sendo que a não apresentação implicará inabilitação automática.
- a) Certidão de Registro de **pessoa Jurídica**, expedida pelo CREA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- b) Comprovação (mesmo em se tratando de proprietário) que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, juntamente com a Certidão de Registro de **pessoa Física**, expedida pelo CREA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- b) Comprovação de que trata a letra "b", será realizada através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devendo estar acompanhado do Acervo Técnico emitido pelo CREA, (conjunto de ARTs).
- c) Atestado assinado por responsável legal, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, confirmando que a proponente já prestou serviços desta natureza.
- d) Carta de apresentação do responsável pela obra.
- OBS: Documentos que comprovem o registro junto ao CREA somente serão aceitas certidões.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1-Envelope número 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1.1 Deverá conter toda a documentação exigida na Seção 3, sendo aceitos documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou documentos obtidos via internet.

4.2 Envelope número 2 – PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

4.2.1-Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

4.2.1.1-Nome da empresa, endereço completo, CNPJ;

- 4.2.1.2-Número deste Edital de Tomada de Preços;
- 4.2.1.3 O preço unitário deverá ser expresso em moeda corrente do país, com **duas casas decimais**, escrito em algarismos arábicos, para a prestação de serviço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- 4.2.1.4 O prazo de entrega do objeto desta tomada de preço deverá ser no máximo 100 (**cem**) dias corridos;
- 4.2.1.5 Os valores totais serão expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurados à data de apresentação da proposta;
- 4.2.1.6 Validade da proposta: 30 (**trinta**) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;
- 4.2.1.7- Data, rubrica, assinatura e identificação do representante legal, bem como número de agência e conta bancária para depósito.

5- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

5.1 Entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

- 5.1.1- Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;
- 5.1.2 Os envelopes deverão conter, em lugar visível a titulação de seu conteúdo Envelope nº 01 Documentação, Envelope nº 02 Proposta Comercial, razão social, endereço e CNPJ da empresa, nº da Tomada de Preços, nº do Processo, **telefone, e-mail**.
- 5.1.3 Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo o mesmo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

6.1 - A presente Tomada de Preços, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

6.1.1 ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1.1.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Documentação e Proposta Comercial, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope "proposta de preços";
- 6.1.1.2 Os documentos contidos no envelope número 01, serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- 6.1.1.3 Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via fax ou correio eletrônico (e-mail) .
- 6.1.1.4 Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.1.2-ABERTURA DOS ENVELOPES – PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1.2.1 Os envelopes "Proposta" das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;
- 6.1.2.3 As propostas contidas nos envelopes número 02, serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;
- 6.1.2.4 Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.1.3 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

- 6.1.3.1 Desclassificação:
- 6.1.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c)- Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexeqüíveis, estes nos termos do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98.
- d) com valores superiores ao estabelecido no item 12.1.2 deste edital

6.1.4 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1.4.1 As propostas consideradas aceitáveis, e de acordo com o termo de referência, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço global sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 6.1.4.1.1 Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.1.4.1.2 No caso de empate, objeto do certame será adjudicado a licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

7 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

- 7.1 A adjudicatária deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação da adjudicação.
- a) Decorrido o prazo estipulado no sub-item 10.1, se a adjudicatária não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito a mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- b) É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, § 2º da Lei 8666/93.
- c) A duração do contrato será 100 (cem) dias a contar da data de sua assinatura.
- e) Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

08- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

- 8.3 A empresa vencedora da licitação deverá recolher a (s) ART (s) de execução da mesma e entregá-las ao SAMAE, antes do início da execução dos serviços a elas vinculados
- 8.4 Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 8.5 Recolhimento do valor da caução.

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

9 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 As medições dos serviços contratados deverão ocorrer no dia 30 (TRINTA) de cada mês.
- 9.1.1 Se o dia determinado for feriado, sábado ou domingo, deverá ocorrer no dia anterior ao determinado.
- 9.1.2 **A contratada** deverá efetuar as medições dos serviços executados e entregar à fiscalização, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para confirmar o que foi aceito e autorizar a emissão da Nota Fiscal.

10-DO PRECO

- 10.1 O preço será o constante da proposta comercial apresentada pela Licitante.
- 10.1.1 No preço referido no item 10.1, devem estar incluídos todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e feriados, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução da obra objeto deste contrato.
- 10.1.2 O SAMAE pagará o valor máximo de:

Item 01 R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Item 02 R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

11- DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento dos Serviços Contratados será feito mediante laudo de medição e a proposta do cronograma financeiro da empresa, a contento do SAMAE, desde que os valores somados de cada parcela não ultrapassem o valor máximo da licitação.
- 11.2 Para pagamento das parcelas mensais dos trabalhos realizados, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente a cada parcela, juntamente com um relatório das atividades desenvolvidas, (diario de obra) bem como Guia de Recolhimento Mensal da Previdência Social devidamente quitada e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento, sendo que o depósito acontecerá até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal estando aceito pelo setor de engenharia do SAMAE. A última parcela será paga até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra e da respectiva CND expedida pelo INSS.
- 11.3 Após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, em não ocorrendo nenhum problema com relação à obra, será fornecido pelo SAMAE o Termo de Recebimento definitivo da obra.
- 11.4 A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente.

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- 11.5 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- 11.6 O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.
- 11.7 Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

12 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1 A fiscalização dos serviços ficará sob responsabilidade do setor de engenharia e coordenadoria técnica do SAMAE;
- 12.2 As obras serão a reforma das casas de químicas, reservatórios e captação, dos distritos de Encruzilhada, Bela Vista, Ibicuí, Boa Esperança e Dal Pai, reforma da sala de cloração da ETA, construção de muro de arrimo na ETA e abrigo para equipamentos elétricos na elevatória de esgoto bacia A no município de Campos Novos SC.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1- Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação, a Administração do SAMAE, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.
- 13.2 A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
- 13.3 A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação da obra sempre que a empresa deixar de cumprir o contido no edital.

14- DAS PENALIDADES

- 14.1 A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e/ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), sem prejuízo das penalidades previstas no Capitulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficara sujeito a aplicação da MULTA, conforme abaixo:
- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital.

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- b) 0,2 % (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato ainda não executado, Caso a obra seja paralisada por culpa da empresa executora,
- c) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.
- d) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, cuja aplicação será proporcional a quantidade de bens ou serviços em atraso injustificado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que falta a ser executado.

15- DOS RECURSOS

15.1 - Dos atos da Administração do SAMAE caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As Despesas resultantes desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.011 consignadas no:

Projeto/Atividade: 17.512.0036 - 1040 -1038

Elemento: 4.4.90.51.99.00.00.00.0244 – Obras e instalações

17 – DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

17.1 - A execução dos serviços propostos neste edital será regulada conforme previsto nas Normas Técnicas da ABNT pertinentes, nas normas de segurança e também nos padrões e procedimentos adotados pelo SAMAE do Município de Campos Novos – SC no Memorial Descritivo.

18 - DA GARANTIA CONTRATUAL.

18.1 – A Adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, conforme o artigo 56 da Lei 8666/93, garantia por ela eleita, não inferior a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente. Integram o presente Edital de Licitação:
- 19.1.1 Minuta do Contrato;
- 19.1.2 Memorial descritivo

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

19.1.3 – Projetos padrão FUNASA

19.1.4 – Sob pena de inabilitação, todas as empresas proponentes deverão fornecer seu endereço eletrônico (e-mail).

20- HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

20.1 - Os esclarecimentos técnicos, serão fornecidos pelo setor de engenharia do SAMAE, no endereço situado à Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, através do telefone (49) 3541-0844, até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a "Documentação" e "Proposta", bem como a retirada dos projetos.

Campos Novos SC, 07 de Julho de 2011

JOEL FRANCISCO FAGUNDES DIRETOR DO SAMAE

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

ANEXO ÚNICO

TOMADA DE PREÇO CNO Nº. 06/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES
1	Prestação de serviços com o fornecimento de materiais, para a reforma das casas de química, reservatórios e captação, dos distritos de Encruzilhada, Bela Vista, Ibicuí, Boa Esperança e Dal Pai, reforma da sala de cloração da ETA, construção de muro de arrimo na ETA .e abrigo para equipamentos elétricos na elevatória	
	de esgoto bacia A.	DVS
2	Construção de abrigo para equipamentos elétricos na elevatória de esgoto bacia A.	1

OBS: Quaisquer dúvidas com relação a execução dos serviços contratados deverão ser sanadas junto ao setor de engenharia do SAMAE.

- Todos os fechaduras e cadeados deverão ser todos com chave universal.
- Os projetos necessários para elaboração da proposta poderão ser retiradas junto ao settor de Compras do SAMAE de Campos Novos-SC.

Campos Novos – Sc, 07 Julho de 2011

JOEL FRANCISCO FAGUNDES DIRETOR

CNPJ 83.158.105/0001-09

QUA	NTITATIVOS		
Item	Descrição	Quantidade	Un
1	Reforma Casa de Química Encruzilhada		
1.1.	DEMOLIÇOES		
0,1	DEMOLICAO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES	13,00	M2
0,2	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICOS	20,00	M2
0,3	RASPAGEM PINTURA ANTIGA E REBOCO	85,00	M2
1.2.	REFORMAS		
0,1	TROCA DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO POR PLASTICO	2,00	UN
0,2	REFORMA BANCADA INCLUSO TROCA DE PIA E TORNEIRA	1,00	UN
0,3	FECH. CON TELA SOLD. PADRAO SAMAE INCL. CONCERTINA h= 2,50 m	50,00	M
0,4	IMPERM. DE TERRENO COM LONA PLASTICA E BRITA	150,00	M2
0,5	TELA ANTI-INSETO	3,00	M²
0,6	PORTAO DUAS FOLHAS EM FERRO (2,5+2,5m / h= 2,50 m)	1,00	UN
0,7	PORTAO (1X2,1m)	1,00	UM
0,8	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6mm	30,00	M2
0,9	IMPERMEABILIZACAO-PINTURA MINERAL-2DEM	30,00	M2
0,1	CALÇADA EM CONCRETO IMPERMEAVEL	16,00	M2
I			

CNPJ 83.158.105/0001-09

0,11	COLOCAÇAO DE CERAMICA COM ARGAMASSA COLANTE	20,00	M2
0,12	PORTA INTVEDAÇAO SALA QUIMICA	1,00	CJ
0,13	VIDRO FANTASIA CANELADO 4mm COLOCADO COM MASSA	2,50	M2
0,14	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	150,00	M2
0,15	PINTURA LIX. ESTRUTURA DE FERROINCL COM ZARCAO	25,00	M2
0,16	BACIA SANITARIA COM CX DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	1,00	UN
0,17	PLAFON EM PLASTICO OU VIDRO	4,00	UN
2 2.1.	REFORMAS CASA DE QUIMICA E RESERVATORIO IBICUI DEMOLIÇOES		
0,1	DEMOLIÇAO DE ESTRUTURA EXISTENTE	1,00	UM
2.2.	REFORMAS		
0,1	BANCADA COMPL. INCL. PIA-CERAMICA-TORNEIRA	1,00	UN
0,2	FECH. COM TELA SOLD. PADRAO SAMAE INCL. CONCERTINA h= 2,50 $$ m	48,00	M
0,3	TROCA DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO POR FIBRA	1,00	UN
0,4	IMPERM. DE TERRENO COM LONA PLASTICA E BRITA	71,00	M2
0,5	TELA ANTI-INSETO	3,00	M^2
0,6	PORTAO RESERVATÓRIO (1X2,1m)	1,00	UM
0,7	REATERRO MANUAL COM COMPACTACAO	7,00	M3
0,8	ALVENARIA TIJ. VAZADO	2,50	M2

CNPJ 83.158.105/0001-09

0,9	ESTRUTURA MADEIRA-TELHA FIBROCIM.	15,00	M2
0,1	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6mm	15,00	M2
0,11	CONTRAPISO CONCRETO-e=5cm	17,00	M2
0,12	CHAPISCO PREPARO E APLICACAO	108,00	M2
0,13	EMBOCO	108,00	M2
0,14	COLOCAÇAO DE CERAMICA COM ARGAMASSA COLANTE	15,00	M2
0,15	PORTA 0,80x2,10 COM FERRAGEM COMPL.	3,00	CJ
0,16	CAIXILHO BASCULANTE-FERRO	1,40	M2
0,17	VIDRO FANTASIA COLOCADO COM MASSA	1,40	M2
0,18	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	108,00	M2
0,19	BACIA SANITARIA COM CX DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	1,00	UN
0,2	PONTO ELETRICO LUZ INCANDESCENTE-EXCLUSIVE LAMPADA	2,00	PT
0,21	PONTO ELETRICO LUZ FLUORESCENTE 2x40w-INCL.LAMPADA	1,00	PT
0,22	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS	3,50	M3
0,23	ALVENARIA TIJ.6FUROS	56,00	M2
0,24	LASTRO MANUAL COM BRITA	2,00	M3
0,25	PORTAO DUAS FOLHAS EM FERRO (2,5+2,5m / h= 2,50 m)	1,00	UN
1			

CNPJ 83.158.105/0001-09

3.1.	CASA DE QUIMICA E RESERVATORIO BELA VISTA DEMOLIÇOES		
0,1	DEMOLICAO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES	13,00	M2
0,2	DEMOLICAO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS	70,00	M2
0,3	RASPAGEM PINTURA ANTIGA E REBOCO	85,00	M2
3.2.	REFORMAS		
0,1	TROCA DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO POR PLASTICO	1,00	UN
0,2	REFORMA BANCADA INCLUSO TROCA DE PIA E TORNEIRA	1,00	UN
0,3	FECH. COM TELA SOLD. PADRAO SAMAE INCL. CONCERTINA h=2,50 m	80,00	M
0,4	IMPERM. DE TERRENO COM LONA PLASTICA E BRITA	50,00	M2
0,5	TELA ANTI-INSETO	3,00	M²
0,6	PORTAO DUAS FOLHAS EM FERRO (2,5+2,5m/ h= 2,50 m)	1,00	UM
0,7	MURO ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO	6,00	M2
0,8	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6mm	30,00	M2
0,9	IMPERMEABILIZACAO-PINTURA MINERAL-2DEM	30,00	M2
0,1	CALÇADA EM CONCRETO IMPERMEAVEL	16,00	M2
0,11	COLOCAÇAO DE CERAMICA COM ARGAMASSA COLANTE	20,00	M2
0,12	VIDRO FANTASIA COLOCADO COM MASSA	2,50	M2
0,13	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	150,00	M2

CNPJ 83.158.105/0001-09

0,14	BACIA SANITARIA COM CX DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	1,00	UN
0,15	PLAFON EM PLASTICO OU VIDRO	4,00	UN
4	CASA DE QUIMICA E NASCENTE BOA ESPERANÇA		
4.1. 0,1	DEMOLIÇOES REMOÇAO DE ESQUADRIA METALICA SEM REAPROVEITAMENTO	2,00	m²
0,2	DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS	25,00	M2
4.2.	REFORMAS/CONSTRUÇOES TROCA DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO POR FIBRA	1,00	UN
0,2	TELA ANTI-INSETO	3,00	M²
0,3	FECH. COM TELA SOLD. PADRAO SAMAE INCL. CONCERTINA h=2,50	85,00	M
0,4	IMPERM. DE TERRENO COM LONA PLASTICA E BRITA	15,00	M2
0,5	REATERRO MANUAL COM COMPACTACAO	7,00	M3
0,6	MURO ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO	50,00	M2
0,7	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6mm	25,00	M2
0,8	CALÇADA EM CONCRETO IMPERMEAVEL	8,00	M2
0,9	CHAPISCO PREPARO E APLICAÇAO	65,00	M2
0,1	EMBOCO PREPARO E APLICAÇAO	65,00	M2
0,11	COLOCAÇAO DE CERAMICA COM ARGAMASSA COLANTE	20,00	M2
0,12	PORTA INT. VEDAÇAO SALA QUIMICA	1,00	CJ

CNPJ 83.158.105/0001-09

0,13	CAIXILHO BASCULANTE-FERRO	2,00	M2
0,14	VIDRO FANTASIA COLOCADO COM MASSA	2,00	M2
0,15	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	65,00	M2
0,16	PINTURA OLEO S/MADEIRA-2 DEMAOS	45,00	M2
0,17	ALVENARIA TIJ.6FUROS	12,00	M2
0,18	CONTRAPISO EM CONCRETO	20,00	M2
5	CASA DE QUIMICA DAL PAI		
5.1.	DEMOLIÇAO DE CASA EXISTENTE	16,00	M2
5.2. 0,1	REFORMAS/CONSTRUÇOES INSTALAÇAO ELETRICA-EXETO FIAÇAO E LIGAÇAO	1,00	UM
0,2	TROCA DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO POR FIBRA	1,00	UN
0,3	INSTALAÇOES HIDROSANITARIAS	1,00	UM
0,4	IMPERM. DE TERRENO COM LONA PLASTICA E BRITA	80,00	M2
0,5	FECH. COM TELA SOLD. PADRAO SAMAE INCL. CONCERTINA h=2,50 m	60,00	M
0,6	ESTRUTURA MADEIRA-TELHA FIBROCIMENTO	25,00	M2
0,7	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6mm	25,00	M2
0,8	CONTRAPISO EM CONCRETO	25,00	M2
0,9	CHAPISCO PREPARO E APLICACAO	145,00	M2

CNPJ 83.158.105/0001-09

0,1	EMBOCO	145,00	M2
0,11	COLOCAÇÃO DE CERAMICA COM ARGAMASSA COLANTE	16,00	M2
0,12	PORTA INT. COM FERRAGEM COMPL.	4,00	CJ
0,13	CAIXILHO BASCULANTE-FERRO	1,70	M2
0,14	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	145,00	M2
0,15	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS	9,50	M3
0,16	REATERRO MANUAL	3,50	M3
0,17	ALVENARIA TIJ.6FUROS-DE 20cm-J15mm ci-ca-ar 1:2:8	60,00	M2
0,18	LASTRO MANUAL COM BRITA	2,30	M3
0,19	PORTAO DUAS FOLHAS EM FERRO (2,5+2,5m / h= 2,50 m)	1,00	UN
6 6.1.	CASA DE QUIMICA ETA DEMOLIÇOES		
0,1	REMOÇAO DE ESQUADRIAS SEM REAPROVEITAMENTO	5,00	m²
0,2	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	55,00	M2
6.2.	REFORMAS		
0,1	CONTRAPISO CONCRETO IMPERMEAVEL	20,00	M2
0,2	PISO CERAMICO ANTI DERAPANTE COM ARGAMASSA COLANTE	20,00	M2
0,3	CHAPISCO PREPARO E APLICACAO	55,00	M2
0,4	EMBOCO	55,00	M2

CNPJ 83.158.105/0001-09

0,5	PORTA DE ABRIR-ALUMINIO COM VENTILAÇAO PERMANENTE (DUAS FOLHAS DE ABRIR DE 1,00 + 1,00 m)	1,00	UN
0,6	CAIXILHO BASCULANTE ALUMINIO ANODIZADO	3,32	M2
0,7	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	55,00	M2
0,8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM MATERIAL LOCAL	5,00	M3
7	MURO DE CONTENÇAO ETA		
7.1.	MOVIMENTOS DE TERRA		
0,1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS	6,75	M3
7.2.	INFRA E SUPRAESTRUTURA		
0,1	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 19cm	125,00	M2
0,2	CONCRETO ARMADO C/ FORMAS	15,30	M3
7.3.	DRENAGEM		
0,1	DRENO COM LASCAO	20,00	M3
8	ELEVATORIA COCAM (ETE)		
8.1.	DEMOLIÇOES		
0,1	REMOÇAO DE ESQUADRIAS SEM REAPROVEITAMENTO	3,70	m²
0,2	RASPAGEM PINTURA ANTIGA	90,00	M2
0,3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS	2,00	M2
8.2.	REFORMAS E AMPLIAÇOES		
0,1	FECH. CON TELA SOLD. PADRAO SAMAE INCL. CONCERTINA h= 2,50 m	70,00	M
0,2	PORTAO DUAS FOLHAS EM FERRO (2,5+2,5m / h= 2,50 m)	1,00	UN
0,3	VIGA BALDRAME CONCR.ARMADO fck15MPa-COMPLETA	0,30	M3

CNPJ 83.158.105/0001-09

0,4	LAJE CONCRETO ARMADO	3,00	M3
0,5	IMPERMEABILIZACAO DE ALICERSES	1,50	M2
0,6	CHAPISCO PREPARO E APLICACAO	25,00	M2
0,7	EMBOCO	25,00	M2
0,8	PORTA INT.0,80x2,10 COM FERRAGEM COMPL.	1,00	CJ
0,9	CAIXILHO BASCULANTE-FERRO	2,00	M2
0,1	PORTA DE ABRIR-FERRO 2 FOLHAS DE (1,00 m +1,00 m)	1,00	UN
0,11	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	115,00	M2
0,12	ALVENARIA TIJ.6FUROS	12,50	M2

CNPJ 83.158.105/0001-09

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834 89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E FECHAMENTOS DE VÁRIAS PROPRIEDADES DO SAMAE

1.ENCRUZILHADA

- 1.1 Serviços de limpeza do terreno.
- 1.2 Recuperação da casa de química: reboco, revestimento bancada, revestimento de parede em cima da bancada, troca de porta, vidros basculantes, tela para vedar entrada de insetos, elemento vazado; cobertura de telha em cimento amianto de 6mm, pintura de porta de ferro e base do reservatório, pintura interna e externa com tinta acrílica, calçada ao redor da casa de química e acesso, portão, trocar vasos sanitários e cubas de sobrepor, trocar tomadas, interruptores, torneiras, colocar plafons, trocar caixa de água de 250 litros em PVC; cerca padrão com tela concertina com extensão de 56 m, palanques e vigas (0,35x0,10 m); portões de ferro sendo 01 de 2 folhas de 2,50 metros de abrir e o outro de 1 metro, isolamento com lona plástica do pátio e cobertura com 10 cm de brita nº1 e 2. As fechaduras e os cadeados devem ser com chave universal.

2. DISTRITO BELA VISTA

- **2.1** Reservatório: Cerca padrão 40 metros lineares, isolamento do pátio, pintura de cerca e portão, cadeado e corrente.
- 2.2 Casa de química: Reforma completa sendo calçadas, muro de contenção, cerca padrão com extensão de 40 m, portão de 2 folhas de 5 metros, reforma de bancadas, revestimento de azulejo e piso, trocar caixa de agua de 250 litros em PVC, trocar telhado para telha de fibrocimento 6mm, trocar instalação sanitária (torneira, vaso e pia), reformar reboco, pintura externa e internamente com tinta acrílica, isolamento do pátio. As fechaduras e os cadeados devem ser com chave universal. Isolamento com lona plástica do pátio e cobertura com 10 cm de brita nº1 e 2.

3. DISTRITO IBICUÍ

- **3.1** Reservatório: cerca padrão com extensão de 20 metros, portão de ferro completo, isolamento do pátio, pintura de cerca e portão.
- 3.2 Casa de química: Ampliação para 3x3 metros, reboco, piso, cobertura, pintura com tinta acrílica, calcada, cerca padrão com 24 metros lineares.

Em ambos as fechaduras e os cadeados devem ser com chave universal. Isolamento com lona plástica do pátio e cobertura com 10 cm de brita nº1 e 2.

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

4. BOA ESPERANÇA

4.1 Captação: reforma da casa de madeira, trocar telhado com telhas francesas, enchimento do piso e contrapiso de concreto simples (4 cm), pintura das paredes em madeira, muro de arrimo com blocos de 20x20x40 cm, totalizando em uma área de 40 m², podendo ser se de conveniencia da executora de concreto ciclópico.

4.2 Casa de química:

Reforma completa: reboco interno e externo, enchimento de piso, contrapiso e piso de cerâmica vitrificada, calçada ao redor com 80 cm de largura acabada com cimento alisado, trocar vidros, reservatório de 250 litros em PVC, pintura com tinta acrílica.

Em ambos as fechaduras e os cadeados devem ser com chave universal. Isolamento com lona plástica do pátio e cobertura com 10 cm de brita nº1 e 2.

5. DAL PAI

5.1Casa de química: demolição da casa de química existente após a construção da outra, limpeza e aterro do terreno.

Esta outra casa de química medirá 3x4 metros seguindo o padrão FUNASA e esquema em anexo, provida de calçada ao redor, cerca padrão com extensão de 50 metros, 01 portão com duas folhas com 2,5 metros cada uma. As fechaduras e os cadeados devem ser com chave universal. Isolamento com lona plástica do pátio e cobertura com 10 cm de brita nº1 e 2.

6. CAMPOS NOVOS

- **6.1Casa de cloração ETA:** Reforma de reboco, pintura interna e externa, aterro, contrapiso e piso de cerâmica vitrificada, troca de esquadria com venezianas de alumínio fixa. Fornecimento e instalação de exaustor.
- **6.2 Muro de arrimo**: Anexo ao galpão da ETA, comprimento 22,00 metros por 3,00 metros de altura, 20,00 metros x 2,00 metros de altura e a parede dos boxes 6x6/1 metro de altura, estrutura de concreto, fck de 20 MPa, vigas baldrames 20x30 cm, cintas de 20x20 cm, pilares de 20x40 cm, alvenaria de blocos de concreto com dimensão 20x20x40 cm assentados com argamassa de cimento e areia, dreno de 1 metro de altura na parte posterior de lascão com uma largura média de 20 cm, reaterro apiloado no restante da parte posterior, escada na parte final com a quantia de degraus que forem necessários (20 cm de espelho x 30 cm de base), largura 1,30 metros.
- **6.3 Elevatória COOCAN (ETE-ESGOTO)**: Construção de abrigo para equipamentos elétricos, com porta de ferro, largura 1 metro x 1,50 de altura, ventilada. A cobertura é com laje com inclinação e impermeabilização, aterro do pátio, fechamento com cerca padrão com de extensão de 60 metros, 01 portão de ferro de 2 folhas sendo cada uma com 2,50 metros, pintura externa e interna da casa da ETE. Isolamento com lona plástica do pátio e cobertura com 10 cm de brita nº1 e 2. As fechaduras e os cadeados devem ser com chave universal.

Nota: A cerca padrão SAMAE, para fechamento dos pátios, segue as especificações abaixo:

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

ITEM	DESCRIÇÃO
a)	Escavação de valetas (0,20x0,40 m).
b)	Reaterro Compactado, após a concretagem da cinta.
c)	Mourão de concreto 0,12 x 0,12 m por 3,30m de altura).
d)	Palenques (0,10x 0,10 m por 3,00m de altura).
e)	Viga de base (0,15 x0,40 m), sendo 0,20 m acima do solo.
f)	Concreto simples Fck de 20 Mpa.
g)	Forma de madeira .
h)	Arame galvanizado fio nº 10 para suporte da tela.
i)	Arame galvanizado fio nº 18 para amarração ao palanque.
k)	Tela eltrosoldada galvanizada fio 3,6 mm, vão 5x15 cm.
1)	Concertina.
m)	Pintura.

Setor de Engenharia
SAMAE

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

CONTRATO NÚMERO CNO -

DE **CONTRATO CELEBRADO TERMO** 0 **SERVICO AUTÔNOMO ENTRE** MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, SC E EMPRESA:.... **PARA** CONTRATAÇÃO **PRESTAÇÃO** DE SERVIÇOS DE REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos
Novos - SC, sito na Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob n.º 83.158.105/001-09, e
a empresa:, com sede na
, nº no município de, inscrita no CNPJ sob n.º
, doravante neste ato, denominados CONTRATANTE E
CONTRATADA, respectivamente, sendo a primeira representada por seu Diretor, Sr. Joel
Francisco Fagundes, portador do CPF n.º 543.523.209-00 e a segunda, portador
do CPF/MF sob n.º, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do
processo n.º CNO/2011, Tomada de Preço nº. CNO - 06/2011, mediante as
disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O Objeto deste contrato é a contratação de prestação de serviços com o fornecimento de materiais, para a reforma das casas de químicas, reservatórios e captação, dos distritos de Encruzilhada, Bela Vista, Ibicuí, Boa Esperança e Dal Pai, reforma da sala de cloração da ETA, construção de muro de arrimo na ETA e abrigo para equipamentos elétricos na elevatória de esgoto bacia A.

Subcláusula Única – A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente Contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: As condições do EDITAL DE Tomada de Preço e proposta da Contratada, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes, especialmente as constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

CLÁUSULA III - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato deve ser o de "Execução indireta por empreitada por Preço Global", conforme art. 6°, VIII, "a", da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E

REAJUSTAMENTO

- OBS.: Para pagamento das parcelas mensais dos trabalhos realizados, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente a cada parcela, juntamente com um relatório das atividades desenvolvidas, (diario de obra), bem como Guia de Recolhimento Mensal da previdência Social devidamente quitada; e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento, sendo que o depósito acontecerá até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota Fiscal e Cronograma Financeiro. A última parcela será paga até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra e respectiva guia da CND da obra expedida pelo INSS.
- b) Após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, em não ocorrendo nenhum problema com relação à obra, será fornecido pelo SAMAE o Termo de Recebimento definitivo da obra.
 c) A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma.

CLÁUSULA V – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do Orçamento do exercício de 2.011, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

PROGRAMA: 17.512.0036 – 1.038 - 1040

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.00.0101 – Obras e instalações

CLÁUSULA VI – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este Contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias, trabalhistas e de segurança.

Subcláusula Primeira: É de total responsabilidade da CONTRATADA, a observância das normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a execução do objeto deste Contrato.

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

Subcláusula Segunda: A Contratada é a única responsável pelo pagamento de todas as verbas e direitos trabalhistas dos empregados que designar para realizar os serviços que são objetos do contrato, não havendo qualquer tipo de responsabilidade do SAMAE, seja solidária ou subsidiária. Se, no entanto, o SAMAE vier a ser processado em ação trabalhista, sendo condenado ou não, a Contratada será responsável pelo pagamento de honorários advocatícios aos advogados do SAMAE na ordem de 20% sobre o valor que for dado à causa, como forma de indenização pela simples inclusão do SAMAE no processo.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Não prestar declaração ou informação, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, a respeito do objeto do presente contrato ou a ele inerentes;
- b) Adquirir todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- c) Não será permitido sub-empreitar a obra, em parte ou no todo; Serviços ou atividades que necessitem de contratação de empresa ou pessoal especializado deverá ser solicitada, antecipadamente e por escrito, autorização à direção do SAMAE. O SAMAE se resguarda o direito de solicitar o acervo da empresa para comprovar sua especialização para o serviço que esta sendo solicitado a autorização.
- d) Arcar com responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- e) A obra jamais, por pretexto algum, deverá ficar sem a presença do mestre de obras ou do Engenheiro responsável, para que não ocorram paralisações da mesma;
- f) A Título de confirmação, todo o material aplicado na obra deverá ser novo e de qualidade, nada de aproveitamento.

CLÁUSULA VIII – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Cumprir orientações e procedimentos técnicos especializados pela CONTRATADA;
- b) Facilitar à CONTRATADA acesso a informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste Contrato;
- c) Colocar a disposição da CONTRATADA dados para execução dos serviços.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, contando que haja comunicação escrita da parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

CLÁUSULA X – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93, Lei 8.883/94, suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

O Presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias finalizando no dia

CLAUSULA XII – DAS PENALIDADES

O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Convite e na proposta apresentada ou vier a fazê-lo de modo defeituoso ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação da MULTA, CONFORME ABAIXO:

a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia , cuja aplicação será proporcional à quantidade dos bens ou serviços em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere.

b)5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato, de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estando justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins.

Campos Novos - SC,

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Joel Francisco Fagundes Diretor do SAMAE

Testemunhas:

Rodrigo Carpes de Oliveira CPF 049.807.399-89 Neusa A. de L. dos Santos CPF 693.438.029-00